



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2024

Recorrente: BIDDEN COMERCIAL LTDA
Recorrida: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Ente: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

I. DOS FATOS

A QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A (QUIMIL) participou regularmente do processo licitatório conduzido pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no qual foi declarada vencedora para o fornecimento de ácido tricloroisocianúrico, conforme previsto no Pregão Eletrônico nº 76/2024. A empresa recorrente, BIDDEN COMERCIAL LTDA, interpôs recurso administrativo alegando que a proposta apresentada pela QUIMIL seria inexequível, pleiteando sua desclassificação.

II. DA SOLIDEZ DA QUIMIL E SUA EXPERIÊNCIA NO MERCADO

A QUIMIL é uma empresa com mais de 30 anos de atuação sólida no mercado, destacando-se como fornecedora confiável de produtos químicos para diversos entes públicos e privados em todo o território nacional. Ao longo de sua trajetória, a QUIMIL sempre primou pela qualidade e pela exequibilidade de suas propostas, cumprindo rigorosamente todos os contratos assumidos.

A experiência acumulada ao longo dessas duas décadas e meia confere à QUIMIL uma expertise única no fornecimento de produtos químicos, o que a torna plenamente capacitada para atender às demandas mais exigentes, como as constantes deste certame licitatório. Essa experiência é evidenciada pela confiança depositada em nossa empresa por diversas entidades públicas, incluindo a Embasa, para a qual fornecemos atualmente o mesmo produto objeto desta licitação.

III. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

No que tange à exequibilidade da proposta apresentada pela QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, não restam dúvidas quanto à sua viabilidade. A empresa atualmente fornece o ácido tricloroisocianúrico para a Embasa, conforme comprova a documentação anexa, a um preço inferior ao ofertado nesta licitação. Isso evidencia, sem sombra de dúvidas, que a QUIMIL possui condições não apenas de fornecer o produto em conformidade com as especificações técnicas, mas também de fazê-lo dentro do preço proposto, garantindo a máxima vantajosidade para a Administração.

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43.780-000 – Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



De resto, considerando a robustez técnica e econômica da QUIMIL, qualquer eventual risco relacionado ao preço ofertado é de inteira responsabilidade da própria empresa. O ente contratante, por sua vez, é beneficiado integralmente com a proposta apresentada, tendo em vista que se trata de um preço menor, sem que isso comprometa a qualidade ou a segurança do fornecimento. Em outras palavras, o preço vantajoso ofertado pela QUIMIL não só respeita as especificações do edital como também favorece economicamente o contratante, que obtém o melhor custo-benefício sem assumir qualquer risco adicional.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento das presentes contrarrazões;
2. A manutenção da decisão que declarou a QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A como vencedora do certame;
3. O indeferimento do recurso interposto pela BIDDEN COMERCIAL LTDA, por ausência de fundamento fático ou jurídico que justifique a desclassificação da QUIMIL.

Escada/PE, 21 de Agosto de 2024.

SANDRO
NOBRE
QUETTO:782
93561572

Assinado de forma
digital por SANDRO
NOBRE
QUETTO:78293561572
Dados: 2024.08.21
14:28:31 -03'00'

Quimil Industria e Comercio S/A
Sandro Nobre Quetto
CPF 782.935.615-72
RG 704700301
Sócio-diretor

ANTONIO
MARIO
CAMPELLO:2
4722960534

Assinado de forma
digital por
ANTONIO MARIO
CAMPELLO:247229
60534
Dados: 2024.08.21
14:29:33 -03'00'

Quimil Industria e Comercio S/A
Antônio Mario Campello
CPF. 247.229.605-34
RG 1.411.484
Sócio-Diretor

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43.780-000 – Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES - EMBASA/DP/PLC/PLCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5000001674

PREÂMBULO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

RD Nº 114/24

LICITAÇÃO Nº SP 201/23

INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE TRICLOROISOCIANURATO SÓDIO PASTILHA 90%, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO: **12/12/2023**

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **21/12/2023**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **12 (doze) MESES**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 1.019.940,00 (um milhão, dezenove mil, novecentos e quarenta reais)**

INFORMAÇÕES PARA OS CASOS DE CONTRATAÇÃO

ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO: **IPA16OG-DI da FGV**

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS**

UNIDADE GESTORA: **GLG / GLGE / DG**

LOCAL DE ENTREGA: **CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA**

PRAZO DE ENTREGA: **NÃO SUPERIOR A 15 (quinze) DIAS**

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pela **CONTRATANTE**, doravante denominada **EMBASA**:

PRESIDENTE: **LEONARDO GÓES SILVA**

DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA: **JAZON FERREIRA PRIMO JÚNIOR**

Pela **ADJUDICATÁRIA**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

EMPRESA: **QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

ENDEREÇO: **VIA PERIFÉRICA II, 2460, CIA SUL, SIMÕES FILHO - BA**

CNPJ: **00.075.017/0001-08**

REPRESENTANTE LEGAL: **ANTONIO MARIO CAMPELLO.**

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: **247.229.605-34.**

REPRESENTANTE LEGAL: **SANDRO NOBRE QUETTO.**

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: **782.935.615-72.**

Como **TESTEMUNHAS**:

Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro – Gerente da Unidade de Licitações e Contratações – PLC

Vítor Augusto do Carmo Sousa – Gerente de Contratações – PLCC

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA**, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, representada na forma de seu Estatuto

Social, celebra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **BENEFICIÁRIA DA ATA**, conforme qualificação constante no **PREÂMBULO** deste Termo, respeitadas as disposições da Lei nº 13.303/16, pelo RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Embasa, com atualização publicada em Diário Oficial do Estado de 26/07/2022, e pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata o Registro de Preços – ARP é o indicado no **PREÂMBULO**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação e seus anexos, no qual estão contempladas as especificações, condições e quantitativos a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela **EMBASA**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público.

1.2 Integram também esta ARP, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação, com todos os seus anexos e a proposta da **BENEFICIÁRIA DA ATA**, com os documentos que a compõe, apresentada na licitação mencionada no Preâmbulo, bem assim as correspondências trocadas entre a **EMBASA** e a **BENEFICIÁRIA DA ATA** no período compreendido entre a data do Edital de Licitação e a assinatura desta ARP. Na hipótese de manifesta divergência entre as disposições desses documentos e as constantes nesta ARP, prevalecerão sempre as disposições deste termo, salvo quanto às especificações técnicas constantes no Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A ARP terá validade de conforme o prazo indicado no **PREÂMBULO**, a contar da data de sua assinatura, durante o qual a **BENEFICIÁRIA DA ATA** que tem seu preço registrado poderá ser convocada a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no Edital e no art. 121 do RILC.

2.2 A ARP se encerrará com o final do prazo de sua validade, conforme item anterior, ou ainda com a contratação da totalidade do objeto/quantitativo registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES

3.1 Os contratos celebrados em decorrência desta ARP estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 13.303/16 e no RILC, obedecendo às condições da minuta de contrato constante no Edital de Licitação, facultada a substituição por instrumento equivalente.

3.2 A existência de preços registrados não obriga a **EMBASA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitado o art. 124 do RILC.

3.3 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a **BENEFICIÁRIA DA ATA** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, o descumprimento desta condição poderá ensejar a aplicação de penalidade, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, sendo permitidos acréscimos apenas nos contratos dela decorrentes, desde que observados os limites fixados no RILC.

3.5 Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes poderão sofrer alterações qualitativas.

3.6 A vigência dos contratos decorrentes desta ARP será definida nos respectivos instrumentos convocatório e contratual, de acordo com as disposições fixadas na Lei nº 13.303/16 e no RILC.

3.7 As contratações decorrentes de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva ARP.

3.8 Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos ou serviços objeto de Contratos decorrentes desta ARP são aqueles definidos no Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, REVISÃO E REAJUSTAMENTO

4.1 O valor total registrado é o indicado no **PREÂMBULO** desta Ata.

4.2 Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Proposta de Preços e na tabela anexada ao Processo SEI indicado no **PREÂMBULO** desta Ata.

4.3 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de teste de fabricação do(s) material(is), quando couber, atividades e serviço de acordo com as Especificações Técnicas, embalagem, transporte, carga, descarga, treinamento, pré-operação, *start-up*, *hands-on*, pré-comissionamento, instalação, seguros, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidente taxas de administração, frete, seguro e de qualquer natureza e outros quaisquer, direta ou indiretamente relacionados com o objeto da ARP.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores à referência de mercado da EMBASA.

4.5 Os preços registrados nesta ARP serão fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, no curso de cada contrato ou termo equivalente, poderá ser concedido reajuste, mediante aplicação do índice indicado no **PREÂMBULO** desta Ata e celebração do respectivo Termo Aditivo ao contrato.

4.6 Os preços registrados nesta ARP poderão ser revisados, observadas as disposições contidas no art. 125 do RILC, cabendo ao Gerenciador da Ata promover negociações junto à **BENEFICIÁRIA DA ATA**.

4.6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a EMBASA convocará o beneficiário da ata para negociar a redução do preço registrado ao valor praticado pelo mercado.

4.6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado em ata e o beneficiário da Ata, compete a este solicitar alteração do preço, antes da convocação para Contratação ou instrumento equivalente, durante o período de análise permanecerá o beneficiário obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços referente aos contratos ou pedidos formalizados por instrumento equivalente antes da solicitação. A solicitação ou prática em desacordo com este instrumento, seus anexos e RILC ensejará a aplicação de penalidades, seja no âmbito da Ata, seja do contrato, quando configurado ilícito ou descumprimento, sem prejuízo das demais medidas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a ARP, dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, de assinar contrato ou equivalente, quando da vigência da ata, ou ainda de manter as condições de habilitação, inclusive deixar de entregar a documentação, bem como a prática de qualquer ilícito, ou ato em desacordo com este instrumento, com seus anexos, com o RILC, ou descumprimento das obrigações assumidas, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital da Licitação e no RILC, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.2 O registro de preço da **BENEFICIÁRIA DA ATA** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas no RILC, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsto no art. 126 do RILC.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 O Foro da Comarca desta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as dúvidas, controvérsias e litígios decorrentes da interpretação, aplicação e execução da presente Ata de Registro de Preços, inclusive no que concerne ao perfeito e completo adimplemento das obrigações dele emanadas.

Assim havendo ajustado, a **EMBASA** e o **BENEFICIÁRIA DA ATA** fizeram este instrumento, em que os seus representantes legais assinam, para que a Ata produza os efeitos legais e jurídicos.

Documento assinado digitalmente pelas partes qualificadas no Preâmbulo.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto do Carmo Sousa, Gerente Setorial -II**, em 12/03/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro, Gerente Unidade Corp**, em 12/03/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mário Campello, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Nobre Quetto, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jazon Ferreira Primo Junior, Diretor**, em 19/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Góes Silva, Presidente**, em 20/03/2024, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085338467** e o código CRC **7FFB8BCC**.



PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 1031635 - PROCESSO SEI Nº: 100.0918.2023.0032794-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRICLOROISOCIANURATO SODIO PASTILHA 90%, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ: 00.075.017/0001-08

ENDEREÇO-SEDE: VIA PERIFERICA II – 2485 – CIA SUL – SIMÕES FILHO-BA – CEP. 43700-971.

Agente de Licitação,

A proponente, através de representante habilitado, vem apresentar à Vossa Senhoria sua proposta de preços, para a execução do objeto acima discriminado:

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43.780-000 – Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



VALOR DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	NCM	QTD / KG	PREÇO UNITARIO S/IIPI E S/DIFAL R\$	PREÇO UNITARIO C/IIPI E S/DIFAL R\$	PREÇO TOTAL C/IIPI E S/DIFAL R\$	BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$	ALÍQUOTA DO ICMS	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO ICMS DIFAL?
01	01	ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO, COR BRANCA, EM PASTILHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FORMATO DA PASTILHA: CILÍNDRICA PESO DA PASTILHA: 200 G CLORO ATIVO (% EM MASSA CL2): 87,7 A 91,5% PH (SOLUCAO 1% EM MASSA): 2,0- 3,0% PH (SOLUCAO 0,1% EM MASSA): 3,0- 4,0% UMIDADE (% EM MASSA): MAX. 1% ODOR: CARACTERÍSTICO DE CLORO EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 KG, BOCA LARGA, EM PEAD ATOXICO, TAMPA COM LACRE INVIOLOVEL E ALCAS FLEXIVEIS Fabricante: QUIMIL Validade: 12 Meses	Q Past Tricloro	2933. 6919	89.000	R\$ 11,46	R\$ 11,46	1.019.940,00	1.019.940,00	19%	NÃO

Valor: R\$ 1.019.940,00 (Um milhão e dezenove mil e novecentos e quarenta reais)

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43.780-000 – Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO PRODUTO: CONFORME EDITAL

Declaramos expressamente que:

I. Conhecemos plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato que integram o objeto desta Licitação.

II. Esta proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. A intenção de apresentar esta proposta não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

IV. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

V. O conteúdo desta proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

VI. O conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da Empresa Baiana de Saneamento - EMBASA antes da abertura oficial das propostas

VII. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, em especial o cronograma físico-financeiro, com os prazos de entrega e as cláusulas estabelecidas na minuta-padrão de contrato;

VIII. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e do Caderno de Encargos, as normas contidas nas Especificações Técnicas de Segurança do Trabalho, Medicina Ocupacional e Meio Ambiente (disponibilizada em conjunto com o Edital), bem como as recomendações e instruções da Fiscalização da EMBASA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa empresa.

IX. Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos trabalhos, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija fiscalização da EMBASA.

X. Não alteramos quaisquer dos quantitativos estabelecidos pela EMBASA, à exceção daqueles

expressamente permitidos no Edital deste certame, ou em seus Anexos;

XI. Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do objeto contratual, todos os custos relativos a mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como os custos e as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços ou do fornecimento, incluídos todos os impostos e taxas incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços, as despesas com "knowhow", "royalties", ensaios, divulgação e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços ou fornecimento, de modo que os preços propostos se constituem na única remuneração pelos serviços contratados.

XII. Para efeito de medições e pagamentos, serão considerados apenas os serviços efetivamente executados ou os bens efetivamente fornecidos, e não aqueles constantes do Demonstrativo de Quantitativos fornecido, o qual é utilizado apenas para fins de julgamento da proposta de preço;

XIII. Se submete a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se totalmente às disposições neles contidas.

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43.780-000 – Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



Representante da empresa que irá assinar o contrato: Sandro Nobre Quetto – Sócio-Diretor
CPF nº: 782.935.615-72 **RG nº:** 7047003001
Endereço Postal: Rua Alto da Conceição – S/N – Bairro Volta do Robalo – Arembepe – Camaçari-BA – CEP 42830-570
Endereço Eletrônico (e-mail): pedidos@qclor.com.br; comercial@qclor.com.br,
carlos.santos@qclor.com.br; saneamento@qclor.com.br

CNPJ da empresa: 00.075.017/0001-08
Inscrição Estadual: 39758242-NO

Na oportunidade, aproveitamos para informar nossos dados bancários e informações Pertinentes à contratação:

Banco: Money	Nº 274
Conta Corrente: 08190818-8	Agência/Dígito: 0001

Anexo desta Proposta:

Catálogo com Especificações Técnicas, FISPQ, LARS, Relatório de Ensaio e CBRS, Documentos de Habilitação Fiscal, Jurídico, Econômico-financeira, Técnica.

Simões Filho/BA, 21 de Dezembro de 2023.

Quimil Indústria e Comércio S/A
CNPJ: 00.075.017/0001-08

Sandro Nobre Quetto
CPF 782.935.615-72
RG 7047003001 SSP/BA
Sócio-Diretor

SANDRO
NOBRE
QUETTO:782
293561572

Assinado de forma digital por SANDRO NOBRE QUETTO:782935615
Dados: 2024.01.04 17:14:17 -03'00'

Antonio Mário Campello
CPF 247.229.605-34
RG 1411484 SSP/BA
Sócio-Diretor

ANTONIO
MARIO
CAMPELLO:247
22960534

Assinado de forma digital por ANTONIO MARIO CAMPELLO:24722960534
Dados: 2024.01.04 17:13:47 -03'00'

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43.780-000 – Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada. Escada/PE. CEP: 55.500-000

Cliente Loja Nome			Observacao							
Produto	Descricao		Num.	Docto.	Serie	Emissao	Unidade	Quantidade	Vlr.Unitario	
Vlr.Total Vendedor										
000159	01	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA								
PA020104	Q-PAST TRICLORO ISOCIANURATO DE SODIO BB 50 KG 200G		000118391	001	03/05/2024		KG	2.200,00000	11,4600000	
	25.212,00	999999								
	11.460,00	999999	000118392	001	03/05/2024		KG	1.000,00000	11,4600000	
	6.876,00	999999	000118398	001	08/05/2024		KG	600,00000	11,4600000	
	22.920,00	999999	000118402	001	10/05/2024		KG	2.000,00000	11,4600000	
	34.380,00	999999	000118427	001	22/05/2024		KG	3.000,00000	11,4600000	
	2.292,00	999999	000118428	001	22/05/2024		KG	200,00000	11,4600000	
	1.146,00	999999	000118429	001	22/05/2024		KG	100,00000	11,4600000	
	34.380,00	999999	000118499	001	14/06/2024		KG	3.000,00000	11,4600000	
	34.380,00	999999	000118510	001	25/06/2024		KG	3.000,00000	11,4600000	
	1.146,00	999999	000118511	001	25/06/2024		KG	100,00000	11,4600000	
	1.146,00	999999	000118601	001	23/07/2024		KG	100,00000	11,4600000	
	34.380,00	999999	000118602	001	23/07/2024		KG	3.000,00000	11,4600000	
	29.223,00	999999	000118619	001	24/07/2024		KG	2.550,00000	11,4600000	
	20.628,00	999999	000118620	001	24/07/2024		KG	1.800,00000	11,4600000	
TOTAL DO PRODUTO - PA020104								22.650,00000		
259.569,00										
TOTAL DO CLIENTE - 000159								22.650,00000		
259.569,00										
Total Geral								22.650,00000		
259.569,00										